



# Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

## Diretoria do Expediente

Ofl. N.º .....

= L E I      N.º 725/61 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS,  
Prefeito do Município de Garça, usan-  
do de suas atribuições, faz saber -  
que a Câmara Municipal decretou e -  
ele sanciona e promulga a seguinte -  
Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza-  
zado a colocar bancos na Praça Rui Barbosa, nas proximidades  
da pérgola, em número suficiente.

Artigo 2º - A fim de ocorrer as despesas com  
a execução desta lei, fica aberto, na Diretoria de Contabili-  
dade, um crédito especial de ₩ 58.000,00 (cinquenta e oito  
mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-  
se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o  
corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
da sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Garça, 1º de dezembro de 1961

Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal .-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data  
supra .-

Rubens Marcio de G. Artigas  
Rubens Marcio de G. Artigas  
Diretor do Expediente .-

s.m/.-